

## TRT-2 reverte justa causa de mulher que faltava por violência doméstica

A 19ª Vara do Trabalho do Fórum da Zona Sul de São Paulo reverteu justa causa aplicada a trabalhadora que sofria **violência doméstica** e era proibida de sair da residência pelo filho, dependente químico. A empresa efetuou a dispensa sob alegação de desídia, em razão de faltas injustificadas.

De acordo com os autos, era de amplo conhecimento na instituição, inclusive dos supervisores, que a reclamante estava sendo agredida. Em depoimento, uma testemunha relatou que chegou a ver a colega machucada e que, às vezes, ela ia trabalhar de máscara.

Na decisão, a juíza Juliana Wilhelm Ferrarini Pimentel abordou a discriminação que muitas mulheres sofrem quando são vítimas de violência doméstica ou têm problemas familiares graves. Ela pontuou que, no caso, a profissional necessitava de acolhimento e não perder a única fonte de renda.

“A primeira reclamada é empresa de notório destaque no mercado do telemarketing, sendo grande empregadora de mulheres de baixa renda e, em razão disso, deveria ter acolhido a reclamante e lhe prestado toda a assistência necessária”, destacou a juíza.

Para a magistrada, considerando o contexto, o julgador deve ter um olhar diferenciado quando aprecia o processo de uma trabalhadora nessa situação. Assim, norteou o julgamento com base na **perspectiva de gênero** e nos princípios da dignidade da pessoa humana, da função social da empresa e da proteção integral da família, e converteu a justa causa aplicada em dispensa imotivada. Com isso, a empresa deve pagar à trabalhadora as verbas rescisórias devidas. *Com informações da assessoria de comunicação do TRT-2.*

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-nov-25/trt-2-reverte-justa-causa-de-mulher-que-faltava-por-violencia-domestica/>

Freepik



*Testemunhas afirmam que já viram a mulher com machucados no corpo e rosto, e que a empresa sabia da situação*